

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

INTERESSADO: Centro Técnico de Referência Profissional - ATS		
EMENTA: Renova, com vigência de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2024, o reconhecimento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Análises Clínicas - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, ofertado na modalidade Presencial e nas formas concomitante e subsequente, com 120 vagas autorizadas, pelo Centro Técnico de Referência Profissional ATS, Censo nº 23509988, em sua sede, na Rua das Flores, nº 165, Bairro Salesianos, CEP: 63.050-290, no município de Juazeiro do Norte.		
RELATOR: Carlos Kleber Nascimento de Oliveira		
SPU Nº 06454658/2022	PARECER Nº 135/2023	APROVADO EM: 15.2.2023

I – RELATÓRIO

Trata o presente do pedido de renovação de reconhecimento do Curso Técnico de Nível Médio em Análises Clínicas - Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde. O curso é ofertado na modalidade presencial, nas formas concomitante e subsequente, pelo Centro Técnico de Referência Profissional ATS, em sua sede, na Rua das Flores - 165, Bairro Salesianos, Juazeiro do Norte - CE, CEP: 63.050-290.

A solicitação foi feita pela Diretora Pedagógica Administrativa da instituição, Sra. Maria de Sousa Leal, mediante o Ofício nº 12/2022, de 21 de junho de 2022, protocolado neste conselho em 29 de junho de 2022, com os seguintes documentos:

- 1) Ofício endereçado à Presidência deste Conselho;
- 2) Informações do CNPJ (*online*);
- 3) Certidões Federal, Estadual e Municipal (*online*);
- 4) Alvará de funcionamento (*online*);
- 5) Laudo técnico atestando salubridade e segurança (*online*);
- 6) Termos de Convênios firmados para realização do Estágio – (*online*);
- 7) Documentos Comprobatórios das habilitações do Diretor, da Secretária e da Coordenadora do Curso (*online*);
- 8) Relação do Corpo Docente (*online*);
- 9) Plano de Curso – (*online*);
- 10) Projeto Pedagógico – (*online*).

A análise técnica do processo foi realizada com base na Informação Final nº 231/2022, de 20 de dezembro de 2022, da Assessora Técnica da Célula de Educação Superior e Profissional - Cedup/CEE, Amália Barreto Lima Mesquita, no Relatório do especialista avaliador, no Plano de Curso e demais documentos apensados no Sistema



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Superior e Profissional Educação

Cont./Parecer nº 135/2023

de Informatização e Simplificação de Processos da Educação Profissional (Sisprof).

O Centro Técnico de Referência Profissional ATS, Censo nº 23509988, cadastrado no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec) sob o nº 22363, é uma instituição de direito privado, com sede na Rua das Flores - 165, Bairro Salesianos, Juazeiro do Norte, Ceará, CEP: 63.050-290, mantido por Sousa Leal Centro Técnico de Referência Profissional Educacional LTDA, Sociedade Empresária Limitada, com inscrição no CNPJ sob o nº 09.294.374/0001-31, com sede neste mesmo endereço. A instituição encontra-se recredenciada por meio do Parecer CEE nº 0437/2022, de 21 de setembro de 2022, com validade até 31 de dezembro de 2024.

O reconhecimento do Curso Técnico de Nível Médio em Análises Clínicas foi renovado pelo Parecer CEE nº 0695/2018, de 4 de setembro de 2018, com validade até 31 de dezembro de 2021.

A avaliação *in loco* foi realizada no dia 21 de setembro de 2022, de forma virtual, pelo especialista avaliador, professor Francisco Fábio Castelo Branco, graduado em Farmácia, com Especialização em Bioquímica Clínica e Mestrado em Saúde Pública. Foi designado pela Portaria CEE nº 264/2022, de 9 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado em 19 de setembro de 2022.

A Diretora Pedagógica da instituição, Maria de Sousa Leal, é graduada em Normal Superior, com especialização em Gestão Educacional. A secretária escolar é Nataiz Mendonça Lisboa Almeida, Técnica em Secretaria Escolar, com registro no Sistec sob o nº 76024.

O curso tem carga horária total de 1.870 horas, sendo 1.350 horas em disciplinas que envolvem teoria e prática e 520 horas de Estágio Supervisionado, conforme demonstrado nos quadros I e II. A estrutura curricular do curso está em consonância com a Resolução CEE nº 466/2018, alterada pelas resoluções do CEE nº 485/2020 e 503/2022, e com o Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos – 4ª edição (CNTC/2020).

QUADRO I: MATRIZ CURRICULAR DO CURSO TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS

MÓDULO	DISCIPLINA	Carga horária (h)	
		Teórica	Prática
I Integrador	Introdução à Análises Clínicas	20	
	Ética, Cidadania e Relações Interpessoais	20	
	Responsabilidade Socioambiental (Ecológica)	20	
	Política de Saúde	20	
	Desenvolvimento Pessoal e Trabalhabilidade	20	

FOR: SF

Rua Napoleão Laureano, 500 - Bairro de Fátima

CEP: 60.411-170 • Fortaleza / CE • Fone: (85) 3472.1209 / (85) 3101.2010



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Superior e Profissional Educação

Cont./Parecer nº 135/2023

	Português Instrumental	40	
	Inglês Instrumental	40	
	Libras: Surdez e Inclusão	30	
	Biossegurança	20	
	Biologia Celular e Genética	40	
	Anatomia Humana	50	20
	Fisiologia Humana	30	10
	Histologia e Embriologia	20	10
	Bioquímica	20	
	Microbiologia e Parasitologia Básica	40	10
	Patologia	40	
	Química Geral	60	20
	Primeiros Socorros	30	20
	Humanização	30	
	Farmacologia	40	
	Toxicologia Geral	30	
	Informática Básica	20	
	Metodologia da Pesquisa Científica	30	
	Total do Módulo I	710	90
II Técnico em Análises Clínicas	Hematologia Clínica	40	20
	Bioquímica Clínica	40	30
	Parasitologia Clínica	40	20
	Microbiologia E Bacteriologia	40	20
	Urianálise	40	10
	Imunologia Clínica	30	20
	Controle de Qualidade	40	10
	Materiais e Equipamentos	20	10
	Coleta de Sague Total e por Aférese	20	20
	Bromatologia Toxicologia e Micologia	40	
	Trabalho de Conclusão de Curso –TCC	40	
	Estágio Supervisionado I - Técnica de Coleta de Sague Total e Coleta por Aférese		100
	Estágio Supervisionado II – Imunologia Clínica		100
	Estágio Supervisionado III - Hematologia Clínica		100
	Estágio Supervisionado IV – Urianálise		100
Estágio Supervisionado V – Microbiologia e Parasitologia Clínica		120	
	Total do Módulo II	390	680
		1.100	770

FOR: SF

Rua Napoleão Laureano, 500 - Bairro de Fátima

CEP: 60.411-170 • Fortaleza / CE • Fone: (85) 3472.1209 / (85) 3101.2010



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Superior e Profissional Educação

Cont./Parecer nº 135/2023

	TOTAL	1.870
--	--------------	--------------

QUADRO II: SÍNTESE DA MATRIZ CURRICULAR DO CURSO TÉCNICO EM FARMÁCIA

MÓDULOS	CARGA HORÁRIA (h)		
	T	P	Total
Módulo I	710	90	800
Módulo II (Excetando o Estágio)	390	160	1.070
Módulo II (Estágio)	-	520	
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO	1.100	770	1.870

O Plano do Curso foi considerado adequado pelo especialista avaliador e tem o propósito de preparar profissionais para atuarem na área da saúde, com competência, competitividade e compromisso com a qualidade da educação profissional técnica de nível médio em Análises Clínicas. O curso está em consonância com a política de descentralização da educação e das ações de desenvolvimento dos trabalhadores da saúde a partir das necessidades locais, através do apoio à articulação entre gestores do Sistema Único de Saúde- SUS e instituições formadoras. A necessidade de formação de Técnicos em Análises Clínicas tem sido uma demanda apresentada pela região do Cariri cearense.

A matriz curricular segue as orientações do CNCT e as Referenciais Curriculares Nacionais da Educação Profissional de Nível Técnico. Está organizada em dois módulos, com disciplinas básicas para cursos na área de saúde e afins ofertadas no Módulo I e as disciplinas específicas ao curso Técnico em Análises Clínicas alocadas no Módulo II.

Serão ofertadas quatro turmas, de 2^a a 6^a feiras, com trinta vagas cada, totalizando 120 vagas, conforme consta no Sisprof.

O Coordenador do Curso é o professor Samuel Soares da Silva, Graduado em Farmácia, Especialista em Auditoria e Acreditação em Sistema de Saúde e em Docência do Ensino Superior, com vinte horas semanais dedicadas à coordenação do curso. Ele é também o orientador do Estágio Curricular Supervisionado.

O Estágio Curricular é obrigatório, com carga horária de 520 horas, ofertada em cinco etapas. Conta com os procedimentos de planejamento, acompanhamento e avaliação e existem convênios firmados e seguros para os estudantes. Existe um professor coordenador de estágio e um professor supervisor de estágio. O especialista avaliador destaca que as instituições de saúde conveniadas - nas quais os alunos



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Superior e Profissional Educação

Cont./Parecer nº 135/2023

desenvolvem seus estágios curriculares, prestam serviço à população e são fiscalizados pelos órgãos competentes, e assim sendo, oferecem condições propícias aos processos adequados de formação dos alunos.

Para a realização do Estágio Supervisionado do Curso Técnico em Análises Clínicas o ATS firmou convênios com as seguintes instituições:

- 1) Laboratório de Análises Clínicas Vicente Lemos;
- 2) Laboratório de Análises Clínicas Vida Análise;
- 3) Secretaria de Saúde de Juazeiro do Norte /CE.

O curso dispõe de treze professores, todos graduados, sendo dez em áreas afins ao curso, mas apenas três com formação na área específica, conforme observado pelo avaliador. Três docentes são mestres e quatro, especialistas. O especialista avaliador recomenda a contratação de mais professores na área específica, como Farmacêutico Bioquímico, Biomédico ou Médico Patologista. Cada professor irá lecionar entre uma e quatro disciplinas.

Os laboratórios são adequados e possuem capacidade para atender às necessidades do curso, considerando a quantidade de equipamentos e material de consumo, de acordo com o especialista avaliador e depoimento de estudante durante a visita de avaliação. Os laboratórios possuem ar-condicionado e acessibilidade adequada. O laboratório específico possui os equipamentos e vidraria básica para o Curso de Técnico em Análises Clínicas, e bonecos para aulas de anatomia. Mesmo diante de uma avaliação satisfatória, entendemos ser necessário um levantamento e descrição detalhada dos equipamentos constantes nos laboratórios especificados no CNCT para o Curso Técnico em Análises Clínicas - Físico-química, Microscopia e Multidisciplinar de Análises Clínicas, e das aulas práticas realizadas, o que deverá constar no relatório de uma próxima avaliação *in loco*.

O Laboratório de Informática foi considerado adequado, é climatizado, com boa iluminação e possui o mobiliário necessário. Não consta no relatório da avaliação a descrição dos equipamentos do laboratório, mas, em outra avaliação *in loco*, para recredenciamento da instituição, ocorrida em 30 de maio de 2022 no mesmo endereço de funcionamento do curso ora em análise, foi registrado que o laboratório é equipado com oito computadores, dispostos em bancadas individuais, ligados à *INTERNET*.

A biblioteca dispõe de acervo bibliográfico, funcionário e mobiliário apropriado. No entanto, as referências bibliográficas necessitam de atualização. Está equipada com um computador com acesso à *INTERNET* para consulta às referências bibliográficas. O espaço é de bom tamanho, com ar-condicionado e uma boa iluminação. Tem sala para atendimento ao usuário e cabines para estudo individual.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Superior e Profissional Educação

Cont./Parecer nº 135/2023

A secretaria escolar é organizada e apresenta as condições para arquivar e disponibilizar os documentos dos alunos para consulta, possuindo arquivos estático (morto) e dinâmico (vivo).

O prédio é bem estruturado e possui infraestrutura com acessibilidade. As salas de aulas, os laboratórios e todas as dependências da instituição têm acessibilidade. Os banheiros contam com acessibilidade, com suporte de apoio.

O curso obteve no relatório da avaliação o conceito “REGULAR” nos aspectos Corpo Docente do Curso e Biblioteca, e “BOM” em todos os demais, conforme demonstrado no Quadro III.

QUADRO III: CONCEITOS ATRIBUÍDOS NO RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO AOS ASPECTOS AVALIADOS

Aspectos avaliados	Conceito	Não se aplica
1. A instituição atendeu às recomendações do Parecer anterior	B	
1.1 (Re)credenciamento		
1.2 (Renovação) Reconhecimento de curso		
2. Plano de curso	B	
3. Matriz curricular	B	
4. Corpo docente do curso avaliado	R	
5. Estágio	B	
6. Avaliação de aprendizagem	B	
7. Coordenação de curso	B	
8. Orientação de estágio	B	
9. Biblioteca	R	
10. Laboratórios	B	
10.1 informática		
10.2 específicos		
11. Secretaria escolar	B	
13. Condições gerais do prédio	B	

OBS: Ótimo (O), Bom (B), Regular (R) e Insuficiente (I).

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito em tela atende aos requisitos legais e finalidades da educação nacional, como a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei n.º 9.394/1996), o Decreto n.º 5154/2004, alterado pelo Decreto n.º 8.268/2014, as

FOR: SF

Rua Napoleão Laureano, 500 - Bairro de Fátima

CEP: 60.411-170 • Fortaleza / CE • Fone: (85) 3472.1209 / (85) 3101.2010



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Superior e Profissional Educação

Cont./Parecer nº 135/2023

determinações da Resolução CEC nº 395/2005, da Resolução CEE nº 466/2018 e suas alterações dadas pelas resoluções CEE nºs 485/2020 e 503/2022, bem como o que estabelece o Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos – CNCT/2020 - 4ª edição, aprovado pela Resolução CNE/CEB nº 2/2020.

III – VOTO DO RELATOR

Considerando a análise da assessoria técnica da Cedup/CEE, apresentada na Informação Final nº 231/2022, o Relatório do especialista avaliador e os documentos apensados no Sisprof, voto favoravelmente à Renovação de Reconhecimento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Análises Clínicas - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, ofertado na modalidade presencial, nas formas concomitante e subsequente, com 120 vagas totais autorizadas, sendo quatro turmas de trinta alunos, pelo Centro Técnico de Referência Profissional ATS, Censo nº 23509988, na sua sede, na Rua das Flores - 165, Bairro Salesianos, Juazeiro do Norte, CEP: 63.050-290, Estado do Ceará, instituição mantida por Sousa Leal Centro Técnico de Referência Profissional Educacional LTDA, CNPJ nº 09.294.374/0001-31, com vigência de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2024.

Até a próxima renovação de reconhecimento do curso a instituição deverá:

- 1) Ampliar o acervo bibliográfico específico do curso;
- 2) Adaptar o espaço físico da biblioteca com a construção de salas para trabalhos em grupo, com acessibilidade.
- 3) Adquirir novos computadores para o Laboratório de Informática;
- 4) Atender às exigências de segurança constantes no Laudo Técnico de Salubridade e Segurança.
- 5) Cumprir o prazo estabelecido na Resolução CEE nº 485/2020, Art. 5º, § 3º, que diz: “Os pedidos de credenciamento e de renovação de reconhecimento deverão ser requeridos pelas instituições de ensino com, pelo menos, 90 (noventa) dias de antecedência do término do prazo de vigência.”

Na próxima avaliação *in loco* o especialista avaliador deverá realizar um levantamento dos equipamentos constantes nos laboratórios especificados no CNCT/2020 (4ª edição) para o Curso Técnico de Nível Médio em Análises Clínicas, quais sejam, Físico-química, Microscopia e Multidisciplinar de Análises Clínicas, e das aulas práticas realizadas.

Após a publicação deste Parecer no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) a Instituição deverá incluir os dados dos alunos no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec), do Ministério da Educação (MEC). Após a conclusão do curso, deverá alterar o “*status*” do aluno para CONCLUÍDO e fazer



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Superior e Profissional Educação

Cont./Parecer nº 135/2023

constar no verso do seu diploma o número do cadastro no Sistec e registrá-lo em livro próprio da Instituição para que tenha validade nacional, conforme a Resolução CEE nº 485/2020.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado, por unanimidade, na Sala Virtual das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 15 de fevereiro de 2023.

CARLOS KLEBER NASCIMENTO DE OLIVEIRA

Relator

CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA

Presidente da Cesp

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Presidente do CEE